



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 1 / 2025 - CENF/CSHNB (11.00.31.17)**

**Nº do Protocolo: 23111.052538/2025-50**

**Teresina-PI, 01 de Outubro de 2025**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR  
DO CURSO DE NUTRIÇÃO**

**BIÊNIO 2026/2028**

**EDITAL Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO  
NUNES DE BARROS - BIÊNIO 2026/2028**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 50 de 17 de Setembro de 2025, em resposta ao processo nº 23111.049373/2025-48, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2026/2028, nos termos da Resolução Nº 316/2025 do CONSUN/UFPI.

**1. DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 A eleição será realizada no dia 04 de Novembro de 2025, nos termos do presente edital, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 316/2025-CONSUN/UFPI.

2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento conjunto (Anexo II) dirigido à sua presidência, via e-mail [ianabantim@ufpi.edu.br](mailto:ianabantim@ufpi.edu.br), seguindo o cronograma (Anexo I), e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados/documentos:

- a. nome completo dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- b. cargo ocupado, com a respectiva classe e nível, dos(as) candidatos(as) a

- Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
- c. local de lotação;
  - d. número de matrícula no SIAPE dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a);
  - e. indicação do nome ou sobrenome a ser destacado, se desejado, para constar na urna;
  - f. local, data e assinatura;
  - g. uma fotografia recente, nas dimensões e formatos indicados (descrição adiante), para fins de exibição no painel da urna;
  - h. comprovação de ministrar disciplina específica do curso no semestre letivo corrente;
  - i. declaração da Superintendência de Recursos Humanos - SRH de que o(a) candidato(a) está em pleno exercício de suas funções; e
  - j. declaração de ciência e concordância com a presente Resolução.

2.3 A mensagem de e-mail de que trata o ponto 2.2 deverá ser enviada como arquivo único (formato PDF) e as fotos anexadas em arquivo separado, na mesma mensagem.

As imagens das candidaturas devem ser:

- a. Uma imagem de rosto do candidato;
- b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

**OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: "<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png". Por exemplo: "Cargo1-01- candidato.png", "Cargo1-01-vice.png", "Cargo1-02-candidato.png", "Cargo2-01- candidato.png", etc.**

2.4 A inscrição das chapas ocorrerá das 8:00 hs do dia 02 de outubro do ano de 2025 até às 17 hs do dia 05 de outubro de 2025;

2.5 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.6 Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1(um);

2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 06 de outubro do ano de 2025 a partir das 13:00 horas no sítio eletrônico Universidade Federal do Piauí;

2.8 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas do dia 06 de outubro de 2025, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, até às 17:00 hs do dia 07 de outubro de 2025, via endereço eletrônico da comissão mostrado no item 2.2. ([ianabantim@ufpi.edu.br](mailto:ianabantim@ufpi.edu.br)).

### **3. DO CORPO ELEITORAL**

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Inciso X do Art. 5º da Resolução nº 316/2025-CONSUN/UFPI, no dia 09 de outubro, cabendo pedido de recurso das 8:00 hs do dia 10 de outubro até 12:00 hs (meio dia) do dia 12 de outubro de 2025 a ser encaminhado à comissão através do e-mail da presidência ([ianabantim@ufpi.edu.br](mailto:ianabantim@ufpi.edu.br)), para fins de inclusão ou exclusão de nomes que terão ou não, respectivamente, direito ao exercício de voto.

3.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

3.2.1 Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício no CSHNB, que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- a. docentes lotados na Coordenação do curso de Nutrição;
- b. membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício no CSHNB e lotados no Curso de Nutrição;
- c. membros do corpo discente regularmente matriculados em ao menos um componente curricular no semestre letivo corrente no curso de Nutrição.

3.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos e licenças em virtude de:

Casamento;

- I. Luto;
- II. Doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- III. Férias;
- IV. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- V. Participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;
- VI. Deslocamento do(a) servidor(a) em razão de serviço;
- VII. Licença:
  - a. gestante, adotante e paternidade;
  - b. para tratamento da própria saúde;
  - c. para tratamento da saúde de pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;
  - d. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
  - e. prêmio por assiduidade e capacitação;
  - f. para desempenho de mandato classista, na forma da lei;
  - g. para concorrer ou desempenhar cargo eletivo; e
  - h. outras formas previstas em lei.

#### **4. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

4.2 A consulta ocorrerá dia 04 de novembro de 2025, no horário de Brasília, das 08:00 às 18:00, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

#### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente; quinze por cento para o segmento técnico administrativo e quinze por cento para o segmento discente, nos termos do art. 10 da Resolução Nº 316/2025 do CONSUN/UFPI), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet da

Universidade Federal do Piauí [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) , através do seu sistema de notícias

6.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 01 de outubro de 2025

Comissão Eleitoral:

Profª. Iana Bantim Felício Calou (Presidente)

Profª. Danilla Michelle Costa e Silva (Membro)

Prof. Paulo Victor de Lima Sousa (Membro)

Profª. Joilane Alves Pereira Freire (Membro)

Sanches Wendyl Ibiapina Araújo (Membro técnico-administrativo)

Letícia Yorrana Moura Silva (Membro discente - Matrícula 20229050296)

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
01/10/25	Divulgação do Edital
02/10/25 a 05/10/25	Inscrição das candidaturas até às 17:00 hs
06/10/25	Homologação das inscrições (a partir das 13:00hs)
06/10/25 a 07/10/25	Período para a impugnação das candidaturas (até às 17:00 horas)
08/10/25	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas
09/10/25	Divulgação da lista de votantes
10/10/25 a 12/10/25	Recurso à lista de votantes (até às 12:00 horas)
13/10/25	Resultado dos recursos à lista de votantes (após meio dia)
04/11/25	Eleição das 08:00 às 18:00 hs via SIGELEIÇÃO
04/11/25	Divulgação do resultado da eleição (após 18:00hrs)

05/11/25	Recurso ao resultado da apuração (Até 12:00 horas) Endereçar ao e-mail: <a href="mailto:ianabantim@ufpi.edu.br">ianabantim@ufpi.edu.br</a>
06/11/25	Divulgação do resultado dos recursos  Divulgação do Resultado final da eleição Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao Diretor do CSHNB

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral,

Os \_\_\_\_\_ (As) \_\_\_\_\_ professores \_\_\_\_\_ (as)

e \_\_\_\_\_ vêm mui  
respeitosamente requerer juntos a Presidência da Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato (as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) para o biênio 2026/2028, concordando com as normas estabelecidas do Edital de Convocação e na Resolução Nº 316/2025 do Conselho Universitário da UFPI.

Candidato(a) a

Coordenador(a): \_\_\_\_\_

Cargo ocupado, classe e

Nível: \_\_\_\_\_

Local de

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula

SIAPE: \_\_\_\_\_

Candidato(a) a Subcoordenador(a):

Cargo ocupado, classe e

Nível: \_\_\_\_\_

Local de

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula

SIAPE: \_\_\_\_\_

Indicação de nome ou sobrenome a ser destacado (se não desejar, deixar em branco):

---

Nestes termos Pedem deferimento.

Picos (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

---

Assinatura do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a)

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:35 )*

DANILLA MICHELLE COSTA E SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 2940473

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:13 )*

IANA BANTIM FELICIO CALOU

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1780242

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 12:17 )*

JOILANE ALVES PEREIRA FREIRE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1670565

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:56 )*

PAULO VÍCTOR DE LIMA SOUSA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Matrícula: 1021924

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:14 )*

SANCHES WENDYL IBIAPINA ARAUJO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 3014424

*(Assinado digitalmente em 01/10/2025 09:07 )*

LETICIA YORRANA MOURA SILVA

Matrícula: 20229050296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7e8c8cf8b7**